

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A UP AE ARRUDA E
A BIONEXO S.A, NA FORMA ABAIXO.**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPAE ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0005-67, com sede na Av. Professor Jose Dos Anjos, S/N, Arruda, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, neste ato representada por seu superintendente geral das unidades sob gestão Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**; e

BIONEXO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.069.709/0001-02, com sede Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 7º andar, Conjuntos 71 e 72, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, e, em conjunto com a CONTRATANTE, como “Partes”.

CONSIDERANDO

- (i) que as Partes firmaram, em 25 de abril de 2019, Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”);
- (ii) que as partes firmaram 05 (cinco) Termos Aditivos ao Contrato;
- (iii) O interesse das Partes em reajustar o preço da remuneração da CONTRATADA;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: As Partes prorrogam a vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2024, sem prejuízo da incidência do reajuste anual previsto no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DO PREÇO: Em virtude das negociações havidas entre as partes, fica convencionado que, a partir de 01 de julho de 2024, o preço mensal pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será reajustado, passando de R\$1.222,32 (mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$1.246,40 (mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Ainda, as Partes acordam a alteração do índice de reajuste do Contrato, que passará a ser guiado pelo IPCA, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife, 01 de junho de 2024.

UPAE ARRUDA

Filipe Costa Leandro Bitu
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
CONTRATANTE

BIONEXO S.A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____